

EDUCAÇÃO - Feira encerra Programa Jovens Empreendedores com criatividade e inovação em Itapeva



Nesta quarta-feira (26), a quadra da Sabesp foi palco da grande feira empreendedora que marcou a etapa final do Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP), promovido pelo Sebrae-SP, em parceria com o programa Cidade Empreendedora, a Prefeitura de Itapeva e a Secretaria Municipal da Educação.

O evento reuniu alunos e educadores de diversas escolas da rede municipal, que apresentaram projetos criativos desenvolvidos ao longo do ano letivo. Os estudantes montaram estandes com trabalhos nas áreas de robótica, botânica, gastronomia, sustentabilidade e negócios inovadores, demonstrando na prática os conceitos de empreendedorismo aprendidos em sala de aula.

A prefeita de Itapeva prestigiou a feira e destacou a importância do projeto para a formação cidadã dos jovens. “É emocionante ver o protagonismo e a dedicação desses alunos. O JEPP é uma ferramenta poderosa que estimula a criatividade, o trabalho em equipe e a visão de futuro”, disse.

#PraTodosVerem – Imagens que mostram a grande feira empreendedora que marcou a etapa final do Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP), post com texto alternativo.

PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. **ADRIANA DUCH MACHADO**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº **44/2025**, Processo nº **12.914/2025**, o qual versa sobre a **contratação de serviços de arbitragem**, processado pela Pregoeira desta municipalidade, Sra. **Tainá Aparecida Nogueira Carone Antunes**, designado pela Portaria nº 10.103/2025.

ADJUDICAR os objetos do certame em favor da empresa:

MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO – CNPJ: 14.203.316/0001-95, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ R\$ 283.868,58 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 25 de novembro de 2025.

ADRIANA
DUCH
MACHADO:

Assinado digitalmente por ADRIANA
DUCH MACHADO
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=VideoConferencia,
OU=10532586/00132, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF, AS, OU=(em branco),
CN=ADRIANA DUCH MACHADO:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2025-11-26 15:22:31
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO N.º 1108/2025

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 5.110, de 29 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 20.277/2025.

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de novembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO – ACRÉSCIMOMODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
13.01.00	26.782	5010	2295	Manutenção e conservação de estradas rurais.	6230	3.3.90.39	05	100 0010	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,01

PROGRAMA DE TRABALHO – REDUÇÃOMODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. API	VALOR
13.01.00	26.782	5010	2295	Manutenção e conservação de estradas rurais.	6166	3.3.90.39	92	100 0082	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									-0,01

ATO N.º 1109/2025

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 5.110, de 29 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 21.040/2025.

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de novembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO – ACRÉSCIMO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
08.04.00	08.245	4001	2093	Valorização do servidor público municipal.	6232	3.1.90.11	95	500 0076	0,01
08.04.00	08.245	4001	2093	Valorização do servidor público municipal.	6233	3.1.91.13	95	500 0076	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,02

PROGRAMA DE TRABALHO – REDUÇÃO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. API	VALOR
08.04.00	08.245	4001	2093	Valorização do servidor público municipal.	199	3.1.90.11	01	510 0000	0,01
08.04.00	08.245	4001	2093	Valorização do servidor público municipal.	207	3.1.91.13	01	510 0000	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									-0,02

PORTARIA N.º 10.191, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO N.º 19.363/2025

OBJETO: Sindicância visando a apuração de eventuais irregularidades, deflagrada pela Corregedoria Geral, ou seja, apuração de responsabilidade de agente público, sendo por oportuno consignar que tal conduta pode ter causado prejuízos a Administração Pública. A denúncia, os documentos acostados e as provas coligidas demonstram a existência de possíveis irregularidades cometidas, com base na Lei n.º 1.777/2002, notadamente as previstas no artigo 127, incisos IX, e X, sendo elas negligência e ineficiência na função pública supostamente praticadas por servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento dos autos para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Corregedor-Geral do Município.

JULIANE DE CÁSSIA SILVEIRA CAMARGO
Corregedora Geral do Município

CONTRATO N.º 132/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 3/2024

PROCESSO N.º 11.240/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: NEOTECK CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Construção de Casa de Dosagem no bairro Jaó, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 67.586,44 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 4640 / 14.01.00 - 4.4.90.51.00 - 15 122 5001 - 2425 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

TERMO DE FOMENTO N.º 025/2025

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 11.647/2025

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO – LUZ DA VISÃO

OBJETO: Repasse de recursos à ENTIDADE, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e materiais, com a viabilização de construção de um local adequado para o atendimento humanizado ofertando espaços adaptados para o público atendido com total acessibilidade e redução de barreiras arquitetônicas que dificultam a mobilidade e a circulação.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

DOTAÇÃO: Despesa 5942

Órgão 08.04.00

Econômica 4.4.50.42.00

Função 08

Subfunção 244

Programa 4001

Ação 2326

Fonte 08

Código de Aplicação 510 0000

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

TERMO DE FOMENTO N.º 033/2025

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 13.844/2025 e 13.843/2025

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

OBJETO: Repasse de recursos à ENTIDADE, visando a aquisição de televisores, instalação de purificadores, aquisição de dialisador e transdutor para ultrassom, beneficiando os pacientes atendidos na Santa Casa de Misericórdia de Itapeva.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

DOTAÇÃO: Despesa 5936

Órgão 07.01.00

Econômica 4.4.50.42.00

Função 10

Subfunção 302

Programa 1001

Ação 2365

Fonte 08

Código de Aplicação 310 0000

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.

CONVÊNIO Nº 10/2025

PROCESSO N.º 13.708/2025

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

OBJETO: Repasse de recursos à ENTIDADE à CONVENIADA por meio de subvenção social, visando o custeio da entidade com o fim de complementar o pagamento de recursos humanos necessários para garantir a assistência integral nos serviços de Urgência/Emergência e de Internação, da população atendida na Instituição.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogável por mais 6 meses, em havendo mútuo interesse entre as partes.

VALOR: R\$ 314.441,34 (Trezentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)

DOTAÇÃO:

Órgão 07.01.00

Econômica 3.3.50.43.00

Função 10

Subfunção 302

Programa 1001

Ação 2365

Código de Aplicação 3100000

Fonte 08

Despesa 5933

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 67/2025

PROCESSO N.º 19.406/2025

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CREDOR: MITRA DIOCESANA DE ITAPEVA

OBJETO: Reconhecimento das dívidas do MUNICÍPIO com o CREDOR, oriundas de despesas comprovadamente realizadas em favor da Secretaria Municipal de Educação, visando à liquidação e ao pagamento do valor devido, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo n.º 19.406/2025.

VALOR: R\$ 5.591,45 (Cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos),

DOTAÇÃO: Órgão: 09.01.00

Categoria Econômica: 3.3.90.93.00

Função:12

Subfunção:365

Programa:2001

Ação:2433

Fonte:01

Código de Aplicação: 210000

Despesa: 6174

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

ERRATA

DECRETO N.º 14.843, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre Renovação da Aprovação do Loteamento denominado "Jardim Europa III" anteriormente aprovado através do decreto nº 13.448, de 24 de outubro de 2023, e outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e XXV, da LOM, e

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 859/2014.

DECRETA

Art. 1º Fica renovada aprovação do Loteamento denominado "Jardim Europa III", protocolado administrativamente sob o nº 2014135130 (nº 859/2014), situado em uma área de terras localizada na Avenida Vaticano, com área de 35.323,50 m² (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e três metros e cinquenta centímetros quadrados), neste Município de Itapeva/SP, de propriedade de Maria Neide Silva, brasileira, divorciada, empresária, identificada pela cédula de identidade RG nº 17.223917-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 037.301.298- 56, residente e domiciliada, na cidade de Itapeva, estado de São Paulo, Rua Áustria, nº 44, Jardim Europa – CEP: 18.406.450; Bruno Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, empresário, identificado pela cédula de identidade CNH sob nº 04932997570 DETRAN/SP, na qual consta o RG nº 32788015-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 326.291.998-51, residente domiciliado, na cidade de Itapeva, estado de São Paulo, Rua Áustria, nº 44, Jardim Europa – CEP: 18.406-450; Juliana Silva Oliveira, brasileira, solteira, maior, empresária, identificada pela cédula de identidade RG nº 42.104.033-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 313.745.328-35, residente e domiciliada na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, Rua Áustria, nº 44, Jardim Europa – CEP: 18.406-450; Mario Lucio de Castro Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, identificado pela cédula de identidade RG nº 29.942.912-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 285.857.105-29, residente e domiciliado na cidade de Itapeva, estado de São Paulo, Avenida Professor Euclides Modenezi, nº 14/20, Jardim Europa III – CEP: 18.406-520; Raquel da Silva Oliveira, brasileira, solteira, maior, do lar, identificada pela cédula de identidade RG nº 35.552.663-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 287.597.628-10, residente e domiciliada na cidade de Limeira, estado de São Paulo, Rua Deputado Octavio Lopes, nº 48, Centro – CEP: 13.480- 020.

Art. 2º O Loteador executará no Loteamento “Jardim Europa III”, os seguintes equipamentos urbanos:

- I - Rede de galeria de Águas pluviais;
- II - Rede de abastecimento de água;
- III - Rede coletora de esgoto;
- IV - Rede de energia elétrica;
- V - Pavimentação asfáltica das vias;
- VI - Guias de meio-fio e sarjetas;
- VII - Calçada e passeio (Padrão Município);
- VIII - Sinalização viária vertical e horizontal;
- IX - Placas de denominação de ruas (Padrão Município);
- X - Arborização viária.

Art. 3º O prazo para execução das obras previstas no art. 2º deste Decreto, será de 1 (um) anos, após a publicação deste Decreto, em conformidade com os projetos aprovados pelas concessionárias e aceito pelos setores competentes desta Municipalidade.

Art. 4º Para garantia de execução das obras mencionadas no art. 2º deste Decreto será alterado o lote caucionado originalmente - lote 06 da quadra F (Matrícula 49.790), com frente de 20,17 m para a Avenida Vaticano, com área total de 1.153, 12 m², com valor estimado em R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) – e passam a serem caucionados os lotes 01 da quadra B (Matrícula 49.739), com frente de 18 m para a rua Marina D'Ávila de Carvalho, com área total de 450,90 m², com valor estimado em R\$ 348.200,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e duzentos reais) e também o lote 16 da Quadra C (Matrícula 49.739), com frente de 25, 05 m para a rua Otávio de Almeida Camargo, com área total de 325,52 m², com valor estimado em R\$ 239.600,00 (Duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais). Desta forma, totalizando o valor de R\$ 587.800,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), referentes a 71,68% do valor caucionado originalmente, mantendo valor acima do estipulado na Portaria SMOS 003/2025.

§ 1º O Poder Público Municipal fica autorizado a anular a aprovação do loteamento caso o lote não seja caucionado no ato do registro do loteamento.

§ 2º O lote de terra caucionado, objeto do Termo de Cauçionamento não poderá ser alienado enquanto não for liberado de caução.

§ 3º A portaria SMOS 003/2025 define e assegura o descaucionamento parcial para loteamentos, sendo utilizado o avanço da implantação do loteamento, sendo superior a 75% para descaucionar 50% da caução original.

§ 4º Faz parte deste decreto o termo de Cauçionamento atualizado com os lotes caucionados mencionados no Caput desse artigo.

Art. 5º Ficam incorporadas ao domínio público, as áreas constantes dos projetos e memoriais descritivos, constante do Certificado GRAPROHAB n.º 088/2017, que são:

- I - Sistema Viário = 6.258,55 m²;
- II - Áreas Institucionais = 1.766,80 m²;
- III - Espaços livres de Uso Público:
 - a) Áreas Verdes/APP = 5.475,21 m²;
 - b) Sistema de Lazer = 1.896,51 m².

Art. 6º Este Decreto entra na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de novembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

VICTOR RONCON DE MELO

Procurador-Geral do Município

ANEXO I DO DECRETO N.º 14.843, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO DE CAUCIONAMENTO DE LOTE PROCESSO N.º 859/2014

Termo de caução de lote que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ITAPEVA** e MARIA NEIDE SILVA e outros para garantia da implantação da infraestrutura do loteamento "Jardim Europa III", sito a Avenida Vaticano com Avenida Professora Graciema de Melo Souza Libois, neste município.

Pelo presente Termo de Cauçionamento de Lote, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANA DUCH MACHADO**, brasileira, casada, coronel da reserva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.854.563-5 e CPF/MF nº 175.939.738-59, residente e domiciliada na Rua José Pedroso de Oliveira, 135, Parque Planalto – Itapeva/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **LOTEAMENTO JARDIM EUROPA III**, por seus proprietários **MARIA NEIDE SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, identificada pela cédula de identidade RG nº 17.223917-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 037.301.298-56, residente e domiciliada, na cidade de Itapeva, estado de São Paulo, Rua Áustria, nº 44, Jardim Europa – CEP: 18.406-450; **BRUNO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, identificado pela cédula de identidade CNH sob nº 04932997570 DETRAN/SP, na qual consta o RG nº 32788015-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 326.291.998-51, residente domiciliado, na cidade de Itapeva, estado de São Paulo, Rua Áustria, nº 44, Jardim Europa – CEP: 18.406-450; **JULIANA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, empresária, identificada pela cédula de identidade RG nº 42.104.033-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 313.745.328-35, residente e domiciliada na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, Rua Áustria, nº 44, Jardim Europa – CEP: 18.406-450; **MARIO LUCIO DE CASTRO OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro,

Fls. 14
Livro n.º 371
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

identificado pela cédula de identidade RG nº 29.942.912-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 285.857.105-29, residente e domiciliado na cidade de Itapeva, estado de São Paulo, Avenida Professor Euclides Modenezi, nº 14/20, Jardim Europa III – CEP: 18.406-520; **RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, do lar, identificada pela cédula de identidade RG nº 35.552.663-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 287.597.628-10, residente e domiciliada na cidade de Limeira, estado de São Paulo, Rua Deputado Octavio Lopes, nº 48, Centro – CEP: 13.480-020, neste ato denominado simplesmente **LOTEADOR**, ajustam, as seguintes condições para a caução de lotes necessários como garantia da implantação de infraestrutura do supracitado loteamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **LOTEADOR** se obriga a oferecer como garantia das obras e serviços os lotes:

I- 01 da quadra B (**Matrícula 49.739**), com frente de 18 m para a rua Marina D'Ávila de Carvalho, com área total de 450,90 m², com valor estimado em R\$ 348.200,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e duzentos reais);

II- 16 da Quadra C (**Matrícula 49.739**), com frente de 25,05m para a rua Otávio de Almeida Camargo, com área total de 325,52 m², com valor estimado em R\$ 239.600,00 (Duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

Desta forma, totalizando o valor de R\$ 587.800,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), referentes a 71,68% do valor caucionado originalmente, mantendo valor acima do estipulado na Portaria SMOS 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Esses lotes não poderão ser comercializados até que sejam liberados pelo **MUNICÍPIO**, que somente será determinada a respectiva baixa, assim que houver a verificação da conclusão da infraestrutura.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeva/SP para as ações decorrentes deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fls. 15
Livro n.º 371
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

E, por assim estarem de acordo, assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de outubro de 2025

Assinado digitalmente por ADRIANA DUCH MACHADO:17593973859
IND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=ICP-Brasil, CN=ADRIANA DUCH MACHADO:17593973859
Data: 2025.11.10 10:20:46-03'00"
Localização:
Frost PDF Reader Versão: 2025.2.0

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA NEIDE SILVA
Data: 07/11/2025 17:46:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA NEIDE SILVA
Proprietário
LOTEADOR

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO SILVA OLIVEIRA
Data: 07/11/2025 17:58:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO SILVA OLIVEIRA
Proprietário
LOTEADOR

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA NEIDE SILVA
Data: 07/11/2025 17:56:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA SILVA OLIVEIRA
Proprietário
LOTEADOR

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA NEIDE SILVA
Data: 10/11/2025 10:06:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIO LUCIO DE CASTRO OLIVEIRA JUNIOR
Proprietário
LOTEADOR

Documento assinado digitalmente
gov.br RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA
Data: 07/11/2025 15:51:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA
Proprietário
LOTEADOR

Fis. 16
Livro n.º 371
Exercício de 2023

Republicado integralmente por haver saído com incorreções no Diário Oficial Eletrônico do Município, na Edição n.º 2781, do dia 26 de novembro de 2025, nas páginas 10/11.

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **19775/2025**, o qual versa sobre **Solicitação de aquisição de mobiliário para a Pré Consulta por emenda parlamentar para a Unidade Básica de Saúde São Benedito** o qual se manifestam favorável a contratação da empresa **MARCENARIA & ARTE** inscrita sob o **CNPJ: 36.849.148/0001-42**, com base no art. **75**, inciso **1**, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 5.099,00**

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 26 de Novembro de 2025.

**KAREN
GRUBE
LOPEZ**

Assinado digitalmente por KAREN
GRUBE LOPEZ
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL v5, OU=Pessoa Física
A3, OU=AC VALID BRASIL v5, OU=
Presencial, OU=47468717000126, CN=
KAREN GRUBE LOPEZ
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.26 15:01:35-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

KAREN GRUBE LOPEZ

Secretaria(o) Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LAUDA AUTOS Nº 47/2025

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

1- COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0027 SÉRIE AD DE 24/11/2025:

Nº PROTOCOLO: 07.019-4/2025

DATA DE PROTOCOLO: 26/11/2025

RAZÃO SOCIAL: TIAGO DUARTE MARQUES

ENDEREÇO: RODOVIA PEDRO RODRIGUES GARCIA, Nº 1307, ITAPEVA/SP.

RESPONSÁVEL: TIAGO DUARTE MARQUES

PRAZO PARA APRESENTAR RECURSO ATÉ 05/12/2025 CONFORME CIÊNCIA 25/11/2025.

ITAPEVA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.



Documento assinado digitalmente

MÁRIO GICO DA SILVA

Data: 26/11/2025 10:35:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRIO GICO DA SILVA
COORDENADOR DE AÇÕES E FISCALIZAÇÕES DE VIGILÂNCIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo nº **20774/2025**, o qual versa sobre **Contratação de Dispensa de Licitação**, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa ,Maggi Caminhões Itapeva LTDA, inscrita sob o **CNPJ nº 25.087.433/0001-57**, com base no art.75 inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de R\$ 2.679,82 (**Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos**).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Prefeitura Municipal de Itapeva,

25 de novembro de 2025.

GENI CARDOSO
MUZEL
SANTOS:081709
73848

Assinado de forma
digital por GENI
CARDOSO MUZEL
SANTOS
Dados: 2025.11.26
09:33:28 -03'00'

Geni Cardoso Müzel Santos

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****Estado de São Paulo****Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****Processo N.º: 2.117/2024****Modalidade/N.º: Credenciamento 1/2024**

Objeto: contratação de serviços médicos, na forma de Credenciamento, para atendimento às Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS).

JULGAMENTO

Considerando a abertura do edital do Credenciamento 1/2024, promovido pelo Município;

Considerando o que dispõe a competente legislação, no tocante, principalmente, à exigência da documentação imprescindível à habilitação dos fornecedores.

E considerando a análise da documentação apresentada através do processo vinculado

21029/2.025, esta Comissão julga habilitada a empresa:

JULIANA L. NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 55.899.111/0001-73.

Item 4.2.2 1; especialidade/local: **Clínico Geral / UPA** / Atendimento em plantão do Upa 24hrs; Quantidade: **100 horas (total de 1.200 horas anuais)**;

Item 4.2.1.4 ; especialidade/local: **Clínico Geral / SAMU** ; Quantidade: **200 horas (total de 2.400 horas anuais)**.

Itapeva/SP, 26 de novembro de 2.025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - Portaria nº 9.408/2024

ADRIANO DE JESUS

Membro da Comissão

ISIDORO CAMARGO JUNIOR

Membro da Comissão

ANA CAROLINE MARGARIDO VALLE

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**Estado de São Paulo****Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****Processo N.º: 2.117/2024****Modalidade/N.º: Credenciamento 1/2024**

Objeto: contratação de serviços médicos, na forma de Credenciamento, para atendimento às Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS).

JULGAMENTO

Considerando a abertura do edital do Credenciamento 1/2024, promovido pelo Município;

Considerando o que dispõe a competente legislação, no tocante, principalmente, à exigência da documentação imprescindível à habilitação dos fornecedores.

E considerando a análise da documentação

apresentada através do processo vinculado

21033/2.025, esta Comissão julga habilitada a empresa:

LARRY L. NUNES LTDA- CNPJ 55.929.698/0001-16

Item 4.2.1 1; especialidade/local: **Clínico Geral / UPA** / Atendimento em plantão do Upa 24hrs; Quantidade: **100 horas (total de 1.200 horas anuais)**;

Item 4.2.1.4 ; especialidade/local: **Clínico Geral / SAMU** ; Quantidade: **200 horas (total de 2.400 horas anuais)**.

Itapeva/SP, 26 de novembro de 2.025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - Portaria nº 9.408/2024

ADRIANO DE JESUS

Membro da Comissão

ISIDORO CAMARGO JUNIOR

Membro da Comissão

ANA CAROLINE MARGARIDO VALLE

Membro da Comissão

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o conteúdo nos autos do processo **20.544/2025**, o qual versa sobre aquisição de serviços de pintura , o qual se manifestam favorável a contratação da empresa , **FUCA COMUNICAÇÃO VISUAL FACHADAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 30.110.838/0001-07**, com base no art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 2.184,10 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e dez centavos)**.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 25 de novembro de 2025.

ROBERTO
FERNANDES
NOGUEIRA DE
ARAUJO:00677
607830

Assinado de forma
digital por ROBERTO
FERNANDES
NOGUEIRA DE
ARAUJO
Dados: 2025.11.26
14:23:15 -03'00'

Roberto Fernandes Nogueira de Araujo
Secretário Municipal de Defesa Social

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA - IPMI**PORTARIA IPMI N.º 1000, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

CONCEDE aposentadoria ao
servidor público municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 217/2025.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor ADÃO ANGELO DE MACEDO, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º *.703.***/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.665.***, registro funcional n.º 019976, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - Matemática, referência salarial - EDUC. JOR. BS. Faixa 2, Nível I, da Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria compulsória, proporcional ao tempo de contribuição, com proventos mensais calculados pela média, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

=====

052/2025 AUTORIZA o resgate de **R\$ 60.793,17** do fundo CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF, operação 5462 - CNPJ: 05.164.356/0001-84, para fins de cobertura de folha de pagamento 11/2025 do administrativo do IPMI.

053/2025 AUTORIZA o resgate de **R\$ 3.429.000,00** do fundo CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RENDA FIXA LP Operação 5187 CNPJ 11.060.913/0001-10, para fins de cobertura de folha de pagamento 11/2025 de inativos e pensionistas da Fonte 4.

054/2025 AUTORIZA o resgate de **R\$ 18.216,00** do fundo CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, CNPJ 05.164.356/0001-84, para fins de cobertura de Gratificação dos Conselhos Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimentos do IPMI conforme Lei 5.021/2024, referente ao mês 11/2025.

PORTARIA IPMI N.º 1000, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE aposentadoria ao

servidor público municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0217/2025;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor ADÃO ANGELO DE MACEDO, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º 5. ***.952 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 431. ***.718-**, registro funcional n.º 019976, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - Matemática, referência salarial - EDUC. JOR. BS. Faixa 2, Nível I, da Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria compulsória, proporcional ao tempo de contribuição, com proventos mensais calculados pela média, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

PODER LEGISLATIVO**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -****Art. 72, VIII**

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, **AUTORIZA**, nos termos do artigo 75, inciso II, o processo de compra direta referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 065 /2025, Processo nº 070 /2025**, tipo menor preço, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e hospedagem para atender à Câmara Municipal de Itapeva/SP, referente à viagem institucional da Vereadora Gleyce Dornelas e de sua assessora Rebeca Blume a Brasília/DF.**, adjudicando ao vencedor, nos termos:

EMPRESA VENCEDORA: PRINCIPAL TURISMO LTDA

CNPJ: 18.716.351/0001-69

LOTES VENCIDOS: LOTE 01

VALOR: R\$ 4.299,62 (Quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)

Dotação: 008/3.3.90.33.00 - PASSAGENS/ DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Itapeva, 19 de novembro de 2025

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -
Art. 72, VIII**

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, **AUTORIZA**, nos termos do artigo 75, inciso II, o processo de compra direta referente a **Dispensa de Licitação nº 052 /2025, Processo nº 056 /2025**, tipo menor preço, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de controladores de acesso eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva.**, adjudicando ao vencedor, nos termos:

EMPRESA VENCEDORA: EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 44.880.091/0001-72

ITEM VENCIDO: ITEM 01

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Dotação: 16/4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Itapeva, 19 de novembro de 2025

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

.....

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
Generci Assis Neves

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Sílvia Helena Glauser Roza

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antônio Dimas Mancebo Júnior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Samir Bakhos Lahoud

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernanda Terezinha Ferraz Nogueira

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Laércio Lopes

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Ronaldo Bento Ribeiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Diego Oliveira Carvalho

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Saúde
Karen Grube Lopez

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria Geral do Município
Victor Roncon de Melo

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br